



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.769/2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.207 DE 07 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.207 de 07 de maio de 2020 a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.164/2019 de 11 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0002.2.044 MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO				
4.4.90.52.00	2	609	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Convênio SANI - Investimentos - n.º 01363/2019	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 07 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA